



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARAÍBAS - BAHIA

16.418.824/0001-16

DECRETO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 04/2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas.

Considerando que cumpre ao Poder Legislativo do Município de Caraíbas-BA tomar todas as providências, no que tange a contenção adequada da disseminação do COVID-19 ou impedir que ocupe patamares que produzam o colapso na rede municipal de saúde e;

Considerando que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença.

DECRETA:

Art.1º - A Suspensão de sessão ordinária, bem como suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Caraíbas-BA, de que trata o art. 1º do Decreto Nº 04/ 2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

Art. 2º Essas medidas poderão sofrer alterações, ajustes ou serem revogadas, a qualquer momento, de acordo com a evolução ou involução do Coronavírus.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraíbas-BA, 18 de março de 2021.

Ivanildo Santos Dias

PRESIDENTE